



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Executiva da Fazenda – Comissão Permanente de Licitação
CNPJ: 05.139.464/0001-05



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência refere – contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação e desinstalação de equipamentos de climatização e refrigeração, COM TROCA DE PEÇAS, QUANDO NECESSÁRIO, DO ACERVO DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM.

2 - DO LOCAL DE FORNECIMENTO

Os serviços serão prestados de acordo com a programação de cada responsável do órgão, mediante OS (Ordem de Serviço) pela autoridade competente.

3- DO QUANTITATIVO E DESCRIÇÃO

MEMORIAL DESCRITIVO DOS EQUIPAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD
01	AR CONDICIONADO DE 7.000 BTUS	ELETROLUX	UND	300
02	AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS	ELETROLUX	UND	300
03	AR CONDICIONADO DE 10.000 BTUS	ELETROLUX	UND	400
04	AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS	SPRING	UND	400

LOTE – 01 – PEÇAS DE REPOSIÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	BRAÇADEIRA DE FERRO	UND	600
2	CABO PP (FECHADO) 2 FIOS DE 2,5mm	Metro	500
3	CABO PP (FECHADO) 6 FIOS DE 2,5mm	Metro	500
4	COMPRESSOR ROTATIVO CONFIGURAÇÃO (18 MIL BTUS A 24 MIL BTUS)	UND	200
5	COMPRESSOR ROTATIVO CONFIGURAÇÃO (29 MIL BTUS A 60 MIL BTUS)	UND	100
6	COMPRESSOR ROTATIVO CONFIGURAÇÃO (9 MIL BTUS A 12 MIL BTUS)	UND	200
7	CONEXÃO (FÊMEA PORCAS) 1/4; 3/8; 1/2 E 5/8	UND	500
8	CONTROLE REMOTO 7 MIL BTUS A 60 MIL BTUS	UND	500
9	DISJUNTOR DE 20 AMP A 40 AMP	UND	160
10	FITA ISOLANTE	UND	500
11	FITA PVC	UND	1000
12	GÁS REFRIGERANTE R – 22, 410 – A; 141 B e R 134	UND	700
13	MANGUEIRAS DE DRENO 5/8	Metro	500
14	NITRIGÊNIO	UND	100
15	ÓLEO DE COMPRESSOR	UND	500
16	PILHAS DO CONTROLE REMOTO AA	UND	900
17	PLACA ELETRÔNICA (DISPLAY) DE 7 MIL BTUS A 60 MIL BTUS)	UND	200
18	PLACA UNIVERSAL (12 MIL BTUS A 18 MIL BTUS)	UND	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Executiva da Fazenda – Comissão Permanente de Licitação
CNPJ: 05.139.464/0001-05

19	PLACA UNIVERSAL (18 MIL BTUS A 24 MIL BTUS)	UND	100
20	PLACA UNIVERSAL (29 MIL BTUS A 60 MIL BTUS)	UND	100
21	SENSOR DE GÊLO 5K; 8K; E 10K	UND	200
22	SENSOR TEMPERATURA 5K; 8K; E 10K	UND	40
23	SPRAY HIGIENIZADOR SISTEMA A/C	UND	400
24	TAPA FUGAS (K=11)	UND	300
25	TUBO CAPILAR	UND	200
26	TUBO ESPONJA 1/4; 3/8; 1/2 E 5/8	UND	1000
27	TUBOS DE COBRE 1/4; 3/8; 1/2 E 5/8	UND	500
28	UNIÃO DOS TUBOS (MACHO) RETO 1/4; 3/8; 1/2 E 5/8	UND	500
29	VÁLVULA DE EXPANSÃO ACIMA DE (24 MIL BTUS)	UND	50

LOTE – 02 – MANUTENÇÃO PREVENTIVA, INSTAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE APARELHO

ITEM	ATIVIDADE	UN	QUANT
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA - A Manutenção Preventiva compreende, no mínimo, o desempenho dos seguintes procedimentos: 1 – Limpeza geral do equipamento; 2 – Verificação dos isolamentos das tubulações; 3 – Eliminar focos de ferrugem; 4 – Limpeza dos filtros de ar; 5 – Verificação dos compressores; 6 – Limpeza interna e externa dos evaporadores; 7 – Limpeza interna e externa dos condensadores; 8 – Limpeza da serpentina dos evaporadores; 9 – Ajuste dos termostatos; 10 – Medição da vazão do ar; 11 – Verificação e correção do alinhamento e fixação das polias dos ventiladores e motores; 12 – Medição de amperagem e voltagem dos motores e ventiladores; 13 – Verificação dos quadros elétricos, referente ao superaquecimento e aperto dos terminais reparando irregularidades; 14 – Medir, completar e repor a carga de gás refrigerante, bem como corrigir vazamento na tubulação frigorífera de modo a garantir a carga térmica necessária ao perfeito rendimento dos equipamentos; 15 – Manutenção mecânica, elétrica e eletrônica dos equipamentos; 16 – Manutenção dos circuitos de força e comando elétrico dos equipamentos; 17 – Manutenção de todas as peças e componentes periféricos inerentes, ao perfeito funcionamento dos equipamentos; 18 – Lubrificação geral dos equipamentos; 19 – Manutenção de todo o sistema de drenagem da água de condensação; e 20 – Leitura de todas as grandezas elétricas, mecânicas e de temperatura necessárias para caracterizar o bom ou mau funcionamento dos equipamentos.	UN	2000
2	Instalação de AR CONDICIONADO DE 7.000 BTUS	UN	100
3	Desinstalação de AR CONDICIONADO DE 7.000 BTUS	UN	100
4	Instalação AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS	UN	100
5	Desinstalação AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS	UN	100
6	Instalação de AR CONDICIONADO DE 10.000 BTUS	UN	100
7	Desinstalação de AR CONDICIONADO DE 10.000 BTUS	UN	100
8	Instalação AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS	UN	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Executiva da Fazenda – Comissão Permanente de Licitação
CNPJ: 05.139.464/0001-05

9	Desinstalação AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS	UN	100
---	--	----	-----

4 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

MANUTENÇÃO CORRETIVA

4.1. Consiste no atendimento às solicitações do Contratante, quantas vezes forem necessárias, sem qualquer ônus adicional, sempre que houver paralisação do equipamento ou quando for detectada a necessidade de recuperação, substituição de peças ou para a correção de defeitos que venham prejudicar o perfeito funcionamento dos equipamentos.

4.1.1. A Manutenção Corretiva compreende, no mínimo, o desempenho dos seguintes procedimentos:

- correção de falhas e/ou defeitos detectados pelo fiscal do contrato;
- correção de falhas e/ou defeitos constatados através de inspeções periódicas nos equipamentos e registrados em Planilha de Inspeção;
- correção e falhas e/ou defeitos detectados pela Contratada por ocasião da execução de outros serviços e,
- substituição de peças.

4.2. A chamada para manutenção corretiva deverá ser atendida no prazo máximo de 02 (duas) horas após sua efetiva solicitação em casos de emergência.

4.3. A conclusão dos serviços ficará condicionada à sua extensão, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 03 (três) dias, salvo anuência por escrito do contratante.

4.4. Os serviços que, por sua natureza técnica, não possam ser executados nas dependências da Prefeitura/Secretaria onde se encontra o equipamento, a Contratada deverá solicitar por escrito, autorização para remover o equipamento, partes dele ou peças, não acarretando nessa remoção qualquer ônus para a Contratante, assim como, não podendo ultrapassar o prazo estipulado no item anterior.

4.5. A contratada deverá apresentar justificativa por escrito, sempre que o conserto dos equipamentos, partes ou peças removidas, exija prazo superior ao disposto neste Termo.

5 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos ficarão a critério da CONTRATANTE para esclarecimentos e dirimir dúvidas;

A CONTRATADA assume integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar ao Município de Almeirim, ou a terceiros, por si, representantes e ou sucessores;

Em caso de ausência da entrega no dia marcado, a CONTRATADA deverá informar com antecedência de até 24h00min.

Almeirim (PA), 14 de janeiro de 2020.

HELTTON ROGER SILVA BARGES
Secretário Executivo de Administração e Planejamento